



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para aquisição eventual e futura de licenças de solução de gerenciamento de demandas, de projetos e de portfólio de TIC para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e demais TRT participantes.

1.2. Itens que compõem o objeto desta aquisição:

Itens	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRT		TOTAL
		TRT19	TRT21	
1	Jira Software - Licença server - 50 Usuários com suporte e atualização por 12 meses.	1	3	4
2	Confluence - Licença server - 50 usuários com suporte e atualização por 12 meses.	1	3	4
3	ScriptRunner for Jira - versão server - 50 usuários - com suporte e atualização por 12 meses.	1	3	4
4	Advanced Roadmaps - Licença Server - 50 usuários com suporte e atualização por 12 meses	1	3	4

1.3. A quantidade mínima por ordem de fornecimento é de uma unidade por item registrado para aquisição.

2.JUSTIFICATIVAS

2.1. A área de Tecnologia da Informação e Comunicação tem uma característica intrinsecamente orientada a projetos, uma vez que a maior parte dos esforços da força de trabalho da SETIC é voltada para a execução de demandas de variadas naturezas, tais quais desenvolvimento de software, implantação de sistemas, implantação de infraestrutura de TIC e a contratação de serviços de TIC.

2.2. Em particular, a SETIC do TRT19 está passando por reestruturação e reorganização de sua gestão e operação, iniciadas com a adequação da estrutura organizacional e a criação dos comitês de governança, gestor e de sistemas: Comitê de Gestão de TIC (Resolução Administrativa Nº 166, art. 14), Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução Administrativa Nº 166, artigo 9º), Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (Ato GP/TRT19ª Nº 27/2015, de 30 de janeiro de 2015) e Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais (Ato GP/TRT19ª Nº 52/2019, de 9 de maio de 2019). O próximo passo, portanto, é a melhoria dos processos de trabalho e de gerenciamento de projetos e demandas da unidade.

2.3. Para realizar a gestão eficiente da grande quantidade de demandas e projetos sob responsabilidade de SETIC é fundamental a utilização de ferramentas especializadas, pois estas viabilizam o adequado planejamento, controle, comunicação, priorização e execução das demandas e projetos de TI.



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

2.4. Diversos TRTs e o próprio CSJT já utilizam há anos as ferramentas da Atlassian (Jira Software e Confluence) nos projetos de desenvolvimento do sistema PJe e seus satélites, e também do sistema PROAD, que são os principais sistemas nacionais da Justiça do Trabalho, nos quais as equipes de desenvolvimento dos TRT atuam fortemente.

2.5. Da mesma forma, o TRT da 19ª Região utiliza o Jira Software para controle das demandas de implantação de sistemas, de contratações e de capacitações de TIC desde o início de 2019. Nesse período, foram registradas mais de 2200 (duas mil e duzentas) atividades, tendo sido executadas e entregues 65 (sessenta e cinco) demandas de maior complexidade pela SETIC, com notável melhora na gestão e entrega destes projetos.

3.ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Jira Software

3.1.1. O Jira Software é uma ferramenta criada e mantida pela Atlassian que permite o monitoramento de tarefas e acompanhamento de projetos, garantindo o gerenciamento de todas as atividades das equipes em único lugar.

3.1.2. Deve ser entregue a versão mais atual e completa do Jira Software, de acordo com liberações de versão divulgadas no site da própria Atlassian (<https://www.atlassian.com/software/jira/features>), que atende, entre outros requisitos, o seguinte:

- 3.1.2.1. Cadastrar e gerenciar múltiplos projetos paralelamente;
- 3.1.2.2. Possibilitar o cadastro e configuração de vários tipos de demanda, tais como épicos, tarefas, sub-tarefas e histórias de usuário;
- 3.1.2.3. Permitir criar campos customizáveis para cada tipo de demanda;
- 3.1.2.4. Possibilitar a criação de tipos de demanda customizados;
- 3.1.2.5. Permitir criar fluxos de trabalho customizáveis para cada tipo de demanda específico, inclusive para os tipos de demandas customizadas criadas;
- 3.1.2.6. Controlar o acesso e atribuição das por setor organizacional;
- 3.1.2.7. Gerenciar as equipes participantes dos projetos de forma que seja possível distribuir demandas dentre os membros das equipes;
- 3.1.2.8. Possibilitar a criação de quadros Kanban;
- 3.1.2.9. Oferecer a opção de executar a metodologia Scrum completa;
- 3.1.2.10. Oferecer mecanismo de pesquisa textual de demandas;
- 3.1.2.11. Possibilitar o filtro de pesquisa por todos os campos das demandas, inclusive os campos customizados;
- 3.1.2.12. Emitir relatórios de produtividade por usuário, setor e/ou projeto;
- 3.1.2.13. Receber upload de arquivos de qualquer tipo associados às demandas;
- 3.1.2.14.
- 3.1.2.15. Integrar com serviço de e-mail para criação de demandas por e-mail;



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

- 3.1.2.16. Realizar autenticação de usuários via AD (Microsoft Active Directory);
- 3.1.2.17. Realizar autorização de usuários, ao menos até o nível de demandas, com base em grupos do usuário no AD (Microsoft Active Directory);
- 3.1.2.18. Oferecer API REST para integração poderosa que possibilite integrar com outras ferramentas tais quais, GIT, slack, sistemas desenvolvidos internamente;
- 3.1.2.19. Ser acessível por aplicativo móvel Android e iOS;
- 3.1.2.20. Ter interface web responsiva;
- 3.1.2.21. Suportar língua portuguesa;
- 3.1.2.22. Ser compatível com banco de dados Oracle ou Postgres.

3.2. Confluence

3.2.1.O Confluence é uma ferramenta que mantém toda base de conhecimento e documentação dos projetos ou de atividades do suporte técnico das equipes em um único local, onde fica fácil localizar e atualizar, integrado com todas as ferramentas da Atlassian.

3.2.2.Deve ser entregue a versão mais atual e completa do Confluence, de acordo com liberações de versão divulgadas no site da própria Atlassian (<https://www.atlassian.com/software/confluence>), com as seguintes especificações:

- 3.2.2.1. Criar facilmente, através de editor WYSIWYG, páginas com recursos multimídias ricos como textos, imagens, vídeos, tabelas e gráficos;
- 3.2.2.2. Possibilitar o compartilhamento de conteúdo;
- 3.2.2.3. Controlar permissão de acesso aos conteúdos entre os membros das equipes, sendo possível tornar um conteúdo público com acesso anônimo;
- 3.2.2.4. Controlar todo histórico de alteração das páginas;
- 3.2.2.5. Possibilidade de agrupar os conteúdos por um domínio específico, que pode ser um projeto, um sistema, um tipo de evento, por exemplo;
- 3.2.2.6. Realizar trabalho colaborativo possibilitando que mais de uma pessoa edite um conteúdo ao mesmo tempo, que os colaboradores possam trocar comentários e sugestões sobre o trabalho que está sendo realizado;
- 3.2.2.7. Manter uma base de conhecimento com poderoso mecanismo de pesquisa, inclusive pesquisa textual, sobre a documentação gerada;
- 3.2.2.8. Criar templates customizados;
- 3.2.2.9. Estar integrado ao Jira Software de forma que seja possível mostrar e criar demandas no Jira nos conteúdos criados no Confluence e vice-versa;
- 3.2.2.10. Configurar o Confluence para delegar o gerenciamento de usuários e grupos ao Jira;
- 3.2.2.11. Ter interface web responsiva;
- 3.2.2.12. Suportar língua portuguesa;



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

3.2.2.13. Ser compatível com banco de dados Oracle ou Postgres.

3.3. Script Runner for Jira

3.3.1. ScriptRunner for Jira é um plugin para o Jira Software que permite automação e customização do Jira Software como disparar rotinas automaticamente quando algum evento ocorrer em um projeto ou fazer pesquisas avançadas.

3.3.2. Dever ser entregue a versão do plugin indicada para a versão do Jira Software contratada conforme item 3.1.2.

3.4. Advanced Roadmaps

3.4.1. O Advanced Roadmaps é uma aplicação instalada como componente do Jira Software que possibilita acompanhar e controlar o andamento das demandas de múltiplos times e usuários. Facilita o gerenciamento e organização da alocação dos membros das equipes nos projetos. Entre outras requisitos, atende os seguintes:

3.4.1.1. Rastrear facilmente as atividades dos usuários sobre as tarefas, projetos e documentos;

3.4.1.2. Acompanhar o progresso das demandas de múltiplas equipes em múltiplos projetos;

3.4.1.3. Rastrear e controlar as dependências entre atividades de múltiplos projetos;

3.4.1.4. Rastrear e controlar as sobreposições de demandas para um mesmo membro de equipe;

3.4.1.5. Gerenciar a capacidade total de trabalho das equipes.

3.4.2. Deve ser entregue a versão compatível com a versão do Jira Software Server referenciada no item 1 – Jira Software.

3.5. Garantia dos produtos ofertados

3.5.1. Os produtos ofertados deverão ter suporte técnico e atualização pelo fabricante durante 12 meses, sem custo adicional;

3.5.2. Deverão ser entregues as versões mais recentes dos produtos objeto deste documento;

3.5.3. A contratada deverá fornecer as versões atualizadas enquanto durar a vigência do suporte técnico;

3.5.4. O suporte técnico deverá ser prestado por profissionais do próprio fabricante devidamente credenciados para executar tal serviço;



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

3.5.5. O tempo de primeira resposta após a abertura do chamado deverá observar as seguintes da modalidade SELECT para licenças do tipo Server disponíveis no site do fabricante no endereço eletrônico <https://confluence.atlassian.com/support/atlassian-support-offerings-193299636.html> , quais sejam:

- 3.5.5.1. Disponibilidade 9x5 (9 horas por dia, de segunda à sexta-feira);
- 3.5.5.2. Atendimento por meio de chamados registrados no site do fabricante;
- 3.5.5.3. Tempos Máximos de Resposta:
 - 3.5.5.3.1. L1- Aplicação fora do ar: 2 horas úteis;
 - 3.5.5.3.2. L2-Degradação de performance : 4 horas úteis;
 - 3.5.5.3.3. L3-Impacto Moderado : 1 dia útil;
 - 3.5.5.3.4. L4-Baixo impacto ou Consultas: 2 dias úteis.

3.5.6. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo fabricante do software, para cada licença, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, não podendo aludido prazo ser inferior a 12 (doze) meses;

3.5.7. Para atendimento aos serviços de subscrição, a CONTRATADA deverá oferecer atendimento à CONTRATANTE por meio de Centro de Suporte Técnico, que deverá pertencer ao fabricante do software;

3.5.8. A central de atendimento da Assistência Técnica deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos conforme o nível de serviço correspondente às subscrições contratadas;

3.5.9. Durante a vigência do serviço, chamados técnicos, sem limite de quantidade, poderão ser abertos em regime 24x7 via sistema próprio do fabricante em ambiente web acessível através da Internet, caracterizando a abertura do chamado;

3.5.10. Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso aos sites do fabricante do software subscrito, com direito a consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários, e a efetuar downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação.

3.5.11. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de suporte técnico realizada durante o período de subscrição será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.12. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico;

3.5.13. Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da CONTRATANTE autorizados a abrir chamados técnicos.



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será eventualmente adquirido por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL do total de itens a serem registrados em lote único.

4.2. Os produtos deverão ser entregues mediante a emissão de nota de empenho, que terá força de contrato, observadas as exigências contidas no edital de licitação.

4.3. Participam desta ação os Tribunais Regionais do Trabalho elencados no Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. No caso da licença do tipo server, a aquisição do produto é vitalícia sendo permitido à CONTRATANTE o contínuo uso da ferramenta mesmo após findo o período de suporte. Nesse caso, cessa-se toda obrigação da CONTRATADA em manter as versões atualizadas e dar suporte de qualquer natureza;

4.5. Esta contratação tem por base os seguintes normativos:

4.5.1. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.5.2. Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente;

4.5.3. Lei nº 8.248, de 23/10/1991 e alterações posteriores, que trata da capacitação e competitividade do setor de informática e automação;

4.5.4. Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

4.5.5. Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

4.5.6. Decretos nº 7.892, de 23/01/2013 e nº 9.488, de 30/08/2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

4.5.7. Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, âmbito da administração pública federal;

4.5.8. Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.5.9. Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

4.5.10. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 4.4.2019, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – TIC pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISIP do Poder Executivo Federal;

4.5.11. Ato TRT 19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95;

4.5.12. Resolução nº 103 do CSJT - Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho.

4.6. Do Registro de Preços

4.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

4.6.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.6.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

4.6.3.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

4.6.3.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio do TRT 19ª Região na Internet e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

4.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.6.5. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

4.6.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

4.6.6.1. I_—— Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva para cada lote; e



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

4.6.6.2. II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado para cada lote.

4.6.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.6.8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

4.6.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

4.6.11. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

4.6.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega das licenças é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho para o e-mail de contato informado pela Contratada na Ata de Registro de Preços.

5.2. Caso o produto (licença) seja disponibilizado por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet, a CONTRATADA deverá enviar um e-mail ao Gestor da contratação ou fiscal da contratação com todas as informações necessárias para realizar a utilização do produto/serviço objeto da licitação;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

5.5. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A planilha a seguir resume a estimativa de custos para cada um dos itens previstos no objeto deste Termo de Referência:

Item	Descr.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jira Software - Licença server - 50 Usuários com suporte e atualização por 12 meses.	4	R\$ 62.724,01	R\$ 250.896,04
2	Confluence - Licença server - 50 usuários com suporte e atualização por 12 meses.	4	R\$ 48.757,90	R\$ 195.031,61
3	ScriptRunner for Jira - versão server - 50 usuários - com suporte e atualização por 12 meses.	4	R\$ 991,37	R\$ 3.965,49
4	Advanced Roadmaps - Licença Server - 50 usuários com suporte e atualização por 12 meses	4	R\$ 24.103,00	R\$ 96.411,99
Valor total estimado			R\$ 136.576,28	R\$ 546.305,13

6.2. Os valores unitários refletem os **preços** obtidos na pesquisa de preço promovida pela unidade demandante (Anexo II).

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1. Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, a empresa CONTRATADA oferecerá uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, e com validade durante a execução do contrato, consoante o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

7.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.1.1.2. Seguro-garantia;

7.1.1.3. Fiança bancária.



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

- 7.1.2. O comprovante deve ser apresentado à CONTRATANTE, até 5 (cinco) dias úteis após a ciência da assinatura do contrato.
- 7.1.3. O descumprimento do prazo descrito no subitem anterior sujeita o licitante vencedor às penalidades previstas em Edital.
- 7.1.4. Não será aceita a garantia que contenha cláusula de ressalva quanto às obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de aplicação de sanção Administrativa.
- 7.1.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 7.1.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.1.5.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 7.1.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
e
- 7.1.5.4. Eventual inadimplemento das obrigações e dos encargos sociais e trabalhistas da CONTRATADA.
- 7.1.6. No caso de seguro prestado sob a modalidade seguro garantia, somente serão aceitas apólices com previsão expressa das coberturas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- 7.1.8. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.1.9. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;
- 7.1.10. A garantia será considerada extinta se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

8.DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.1.2.1. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

8.1.1.3. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.3.1. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, bem como a prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

8.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

8.1.3.1. DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

8.1.4. Documentação Complementar:

8.1.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

8.1.4.2. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

8.2. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas no "Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho", 2ª Edição, para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as quantidades de certificados emitidos;



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

- 10.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990).
- 10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.6. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços ou material do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- 10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.10. Comprovar a origem dos bens importados, se for o caso, e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

11.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

12.FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal designará, por meio de Portaria, servidores para o acompanhamento e a fiscalização da contratação.

12.2. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

12.3. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do TRT, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela má execução da contratação.

13.REGRAS DE REAJUSTAMENTO

13.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº. 7.892/2013.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

14.SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

14.2.2. Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da **CONTRATADA**, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

14.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo das unidades solicitadas à **CONTRATADA** deste Termo.

15.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o 10º (décimo) dia útil acima desse limite, após a entrega do objeto/execução do serviço e a verificação da conformidade com as especificações técnicas,



Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas ordens de fornecimento, ocasião em que serão verificados a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS através da Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal, o Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estão atualizados, será verificada a prova de regularidade para com as Fazendas Estadual.

15.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento dos bens nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do serviço contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

16.2. As propostas devem ser compostas pelas seguintes informações:

16.2.1. razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;

16.2.2. especificação completa (marca, modelo, fabricante) de cada um dos produtos ofertados que correspondem ou compõem a correspondência a um item do objeto desta licitação, observadas as exigências especificadas neste Termo de Referência e seus Anexos;

16.2.3. valor unitário e o valor total, expressos em reais, com apenas 02 casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismos;

16.2.4. o prazo de entrega dos itens, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência;

16.2.5. o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas;

16.2.6. prazo de garantia do item ofertado, conforme definido neste Termo de Referência;

16.3. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato, além de todos os custos relacionados à aquisição, instalação e manutenção dos itens de infraestrutura e outros itens de consumo a serem utilizados pela CONTRATADA bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

16.4. Caso os prazos de entrega, validade da proposta e garantia não forem expressamente indicados nas propostas eletrônicas, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles definidos neste documento e seus anexos.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

16.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, sob pena de desclassificação.

16.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente documento e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. **Os dados do TRT 19ª Região: CNPJ: 35.734.318/0001-80; UASG: 080022.**

17.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

Maceió, 27 de outubro de 2020.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

BRUNO JOSÉ SARMENTO
PEIXOTO
Integrante Requisitante

JOSÉ RIBAMAR DE
CARVALHO JÚNIOR
Integrante Técnico

MÁRCIA PACÍFICO VIEIRA
LÔBO
Integrante Administrativo



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

Anexo I

Relação de participantes da Ata de Registro de Preços	
Nome do órgão:	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
UG/UASG:	080021
CNPJ:	02.544.593/0001-82
Unidade responsável pela fiscalização:	Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Servidor responsável:	Caio Lima de Azevedo
Telefone:	(84) 4006-3171
E-mail:	cgest@trt21.jus.br
Endereço para entrega do material:	Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - CEP: 59063-900 - Natal/RN



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC

Termo de Referência – TR

Aquisição de solução de gestão de demandas, projetos e portfólio de TIC

Anexo II

Quadro de Pesquisa de Preços